



**SISTEMA CFB/CRB  
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA CRB 7ª Região Nº 008/2011**

Dispõe sobre a cobrança de débitos anteriores ao exercício de 2011 dos Bibliotecários inscritos no Conselho Regional de Biblioteconomia da 7ª Região e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia – 7ª Região, Isaura Lima Maciel Soares, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO ser da competência do Conselho Federal de Biblioteconomia o estabelecimento dos valores e formas de pagamento dos débitos das anuidades dos Bibliotecários;

CONSIDERANDO obrigatoriedade regimental dos Conselhos Regionais em seguir as determinações aprovadas pelo Conselho Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Resolução CFB nº 118/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os débitos anteriores ao exercício de 2011, atualizados monetariamente, calculados até a data do recolhimento pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, serão pagos:

- I. Integralmente, com desconto de 90% dos acréscimos;
- II. Parceladamente e com redução dos acréscimos, respeitadas as seguintes condições:
  - a) de 80% para os débitos referentes aos exercícios de 2006 e 2007;
  - b) de 70% para os débitos referentes ao exercício de 2008, 2009 e 2010;

§ 1º - A concessão de parcelamento deverá ser em parcelas mensais de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada;

§ 2º - A redução de multas e juros será concedida, desde que requerida pelo interessado.

Art. 2º O Conselho Regional de Biblioteconomia poderá conceder redução de até 50% (cinquenta por cento) relativa aos acréscimos no valor das multas decorrentes de infração e de eleição.

Art. 3º Esta Portaria vigorará pelo período de 01 de julho a 10 de novembro de 2011;

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2011

Isaura Lima Maciel Soares  
Presidente do Conselho Regional de  
Biblioteconomia - 7ª Região - RJ  
CRB-7/1489